

**Id:10EF3D76740F685B**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI**  
 Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro – PI.  
 CNPJ: 06.554.745/0001-89  
 Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

PORTARIA Nº 07/2026

Barro Duro - PI, 11 de Março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO (PI), no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) **SUELY NUNES DOS SANTOS LEÃO**.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica no qual permite a concessão de licença especial por apenas 03 (três) meses e após o dia 28 de fevereiro de 2013, a critério da Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença especial ao servidor (a) **Suely Nunes dos Santos Leão**, CPF: \*\*\*.367.773-\*\*, Agente Comunitário de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 01/03/2026 a 30/05/2026, nos termos do art. 98 da Lei Municipal nº 84/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

*David Rodrigues da Cunha Pessoa*  
 David Rodrigues da Cunha Pessoa  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Id:OF8BF7FE16856E57**



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS**  
 CNPJ 01.024.390/0001-00

**RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – MESA DIRETORA CMF-PI**

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual do subsídio dos Vereadores e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PI propôs, o PLENÁRIO aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Francinópolis - PI promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica concedida, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução CMF-PI nº 003/2024, a revisão geral anual do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Francinópolis no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, o subsídio mensal dos Vereadores fica fixado em R\$ 4.391,58 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Francinópolis-PI, 13 de março de 2026.

*Antônia Ana Campelo De Araújo*  
 Antônia Ana Campelo De Araújo  
 Presidente da Câmara Municipal

*Raimundo Soares da Silva*  
 Raimundo Soares da Silva  
 Vice – Presidente da Câmara Municipal

*Manoel Martins de Moura*  
 Manoel Martins de Moura  
 1º Secretário da Câmara Municipal

**Id:15190DDF8CAD6E5B**



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS**  
 CNPJ 01.024.390/0001-00

**RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – MESA DIRETORA CMF-PI**

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos vencimentos dos cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PI propôs, o PLENÁRIO aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Francinópolis - PI promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Francinópolis no percentual de 10,69% (dez inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).

**Art. 2º** A tabela de vencimentos dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Francinópolis passa a vigorar com os seguintes valores:

Cargo	Vencimento (R\$)
Auxiliar Administrativo	1.912,17
Assessor Legislativo	2.109,62
Chefe de Gabinete	2.373,73
Agente de Contratação	2.103,11
Tesoureiro	2.505,62
Controlador Interno	2.241,86

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Francinópolis-PI, 13 de março de 2026.

*Antônia Ana Campelo De Araújo*  
 Antônia Ana Campelo De Araújo  
 Presidente da Câmara Municipal

*Raimundo Soares da Silva*  
 Raimundo Soares da Silva  
 Vice – Presidente da Câmara Municipal

*Manoel Martins de Moura*  
 Manoel Martins de Moura  
 1º Secretário da Câmara Municipal

**ICP Brasil**

**Carimbo do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

**IVC**

**Instituto Verificador de Comunicação**



Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

**ISSN**

**ISSN International Standard Serial Number**  
 Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org